



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2023

EMENTA: Altera a Redação do caput do art. 113, da Resolução 001/2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Bodocó e das outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O caput do Art. 113 da resolução 001/2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passará a ter a seguinte redação:

“art. 113. As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente as quartas feiras, com início as 10hs da manhã, independentemente de convocação, salvo os casos presentes nos §§ 2º e 3º deste artigo.”

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara em 12 de janeiro de 2023.

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente

Aluizio de Castro Andrade
Vice Presidente

Josemilia Galindo Farias Chaves
1º Secretário

Lucélio Furtado Luna
2º Secretário